



**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 02.293.031/0001-03

LEI Nº. 0423/2012

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº.  
0180/2002, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
AO CHEFE DO EXECUTIVO A ADQUIRIR IMÓVEL

**Art. 1º** - O Art. 2º da Lei Municipal nº. 180/2002, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior destinar-se-á à Construção de uma Quadra de Esporte, ficando desde já afetada a esta finalidade”.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alegre, 04 de maio de 2012.

  
Neudmar Ferreira Campos

Prefeito Municipal

